

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
**Governador**  
**Doralice Nascimento de Souza**  
**vice-Governadora**



**Macapá-Amapá**  
**11 de Julho de 2014 -Sexta feira**  
**Circulação: 11.07.2014 às 17:30h**  
**Tiragem: 450 exemplares com 20 páginas**  
**Nº 5752**

# Diário Oficial

**Estado do Amapá**

**PODER EXECUTIVO**

## DECRETOS

DECRETO Nº 4876 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1105, de 06/03/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1565/2014-GAB/SIMS.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maria do Socorró Vieira Pereira Pereira** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Programas Habitacionais", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 23 de junho de 2014.

Macapá, 11 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4877 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 665/2014-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar **José Adailson de Araújo Amorim** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Comissão Permanente de Licitação, Código CDI-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 30 de junho de 2014.

Macapá, 11 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4878 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 454/2014-GAB/EAP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Anderson Marcel Souza Nascimento** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 07 de julho de 2014.

Macapá, 11 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4879 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 455/2014-GAB/EAP.

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
Vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

**Secretários de Estado**

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)  
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)  
Cultura: Eury Salles Farias  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Raimunda Aúrea Brito de Lima  
Educação: Elda Gomes Araújo  
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento: José Ramalho de Oliveira  
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes  
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (interino)  
Setrap: Laura Salime Hage de Souza  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Richard Madureira da Silva  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe  
SEGOV: Juliano Del Castelo Silva  
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Joseane Carvalho  
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)  
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos  
Jucap: Carlos José da Silva Porto  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: Jpão Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Perseu da Silva Aparício

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos  
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque  
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

**RESOLVE:**

Nomear **Ruan Santana dos Reis** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código F6S-1, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 07 de julho de 2014.

Macapá, 11 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 4280 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Manoel Antonio Bezerra Bacelar Souza** do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, Código CDS-3, da Assessoria Especial do Governador, a contar de 30 de junho de 2014.

Macapá, 11 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

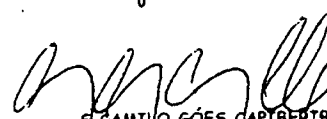
DECRETO Nº 4281 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

Exonerar **Lucia Maria Dias Santana** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 11 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4282 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005,

**RESOLVE:**

Nomear **Lucia Maria Dias Santana** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, Código CDS-3, da Assessoria Especial do Governador.

Macapá, 11 de julho de 2014

Macapá, 11 de julho de 2014

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4283 DE 11 DE JULHO DE 2014

DECRETO Nº 4285 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 2420, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 272/2014-GAB/SEPM,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 69, da Lei nº 7.210, de 11/07/84, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0757/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

RESOLVE:

Nomear Lucinete Corrêa Tavares para compor o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Amapá, na qualidade de membro titular, Representante da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, em substituição a Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes.

Nomear Sheila Vasques de Oliveira para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, como Representante da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, na qualidade de Membro Titular, em substituição a Marcos Roberto Marques da Silva, a contar de 04 de julho de 2014.

Macapá, 11 de julho de 2014

Macapá, 11 de julho de 2014

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4284 DE 11 DE JULHO DE 2014

DECRETO Nº 4286 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 2420, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 272/2014-GAB/SEPM,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 69, da Lei nº 7.210, de 11/07/84, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0757/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

RESOLVE:

Nomear Silvana Maria Marques Tourinho Lobato para compor o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Amapá, na qualidade de membro suplente, Representante da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, em substituição a Rosângela Maria Miranda Ribeiro.

Nomear Leandro Vieira Leite para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, como Representante da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a Antônio Uberlândio Azevedo Gomes, a contar de 04 de julho de 2014.

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Socio  
Diretor(Interino).  
Josivane Lima Porto Bastos  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de  
Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00




PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar .....	RS 5,00
Exemplar Atrasado .....	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor .....	RS 8,00
Página Exclusiva .....	RS 430,00
Proclama de Casamento .....	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 11 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

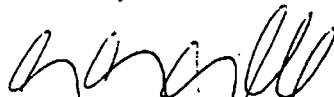
DECRETO Nº 4287 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010; Decreto nº 5625, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2343/2014-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

Nomear Raimundo Roni Barros de Azevedo para compor a 3ª Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, como representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em substituição a Ernestino Balieiro da Gama.

Macapá, 11 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 4288 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 136/2014-SEAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Divanaide da Costa Ribeiro, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de tratar dos encaminhamentos da audiência realizada em Brasília no dia 09 de julho de 2014, com o Ministro da Saúde e o Senador João Capiberibe, no período de 11 a 13 de julho de 2014.

Macapá, 11 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4289 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 136/2014-SEAB.

RESOLVE:

Homologar a designação de Avelino Rafael Coelho Pereira, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 13 de julho de 2014.

Macapá, 11 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 4290 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 419/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Designar Josué Cardoso do Rêgo, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, durante as férias da titular, no período de 17/07 a 02/08/14.

Macapá, 11 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4291 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2012/29853-SESA,

RESOLVE:

Homologar o afastamento da servidora Ana Giselle Pontes Campos, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médica, Cadastro nº 667560, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA, para realizar Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem no Hospital Ophir Loyola em Belém-PA, com recebimento na integralidade de seus vencimentos, no período de outubro de 2012 a outubro de 2014, sem prejuízo em sua remuneração mensal.

Macapá, 11 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**Vice - Governadoria**

**Vice-Governadora**  
Doralice Nascimento de Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2014 - GAB/VICE - ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA VICE-GOVERNADORIA X EMPRESA MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA VICE-GOVERNADORIA e a EMPRESA MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

**LEGAL:**

1.1) O presente contrato tem respaldo legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os Art. 12, §4º e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, bem como a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, a Lei 8666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Edital do Pregão Presencial Nº 001/2014 VICE-GOV, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Parágrafo Único. Documentação complementar:** a prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA nos autos do procedimento 2885.00068/2013, e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

II.1) O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de locação de mão-de-obra, com as atribuições das categoriais funcionais e jornada do horário de trabalho (da prestação dos serviços) a serem executados estão descritos no Termo de Referência às fls. 368 a 388 do processo nº 2885.00068/2013, que independentemente de transcrição faz parte integrante deste contrato;

II.11) O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para locação de serviços concernentes aos quantitativos e grupos de atividades: num total 12 (doze) colaboradores, respectivamente: 02 (dois) cozinheiros; 02 (dois) garçons; 01 (um) jardineiro; 05 (cinco) serventes; 01 (uma) governanta, para atender ao Gabinete da Vice-Governadoria e Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

III.1) A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura (30/06/2014) até o término após 12 (doze) meses – 30/06/2015, podendo ser prorrogado a critério da Contratante por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do art. 57, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO**

IV.1) As despesas decorrentes com a execução deste contrato correção à conta dos recursos oriundos da Fonte de Recursos 0101 – Manutenção de Serviços Administrativos, Programa de Trabalho 0412211902013, Natureza de Despesas 339037 – Locação de mão de obra, no valor de Global de R\$ 338.898,36 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), composto de 12 (doze) parcelas de R\$ 28.241,53 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), que será paga pela contratante mediante a apresentação da fatura do Contratado, até o 5º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

V.1) O Contrato será somente de fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas; obrigando-se a CONTRATADA a:  
Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;  
Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;  
Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela contratante;  
Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

Manter sediado junto à contratante durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica e tensão de entrada de 110 V;

Identificar todos os equipamentos e ferramentas de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da contratante;

Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma metódica e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

Nomear encarregados responsáveis pelos serviços em cada posto, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho, em horário de expediente, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da contratante e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

Manter um diário de ocorrências em cada posto de serviço, no qual serão anotadas pela fiscalização da CONTRATANTE todas as correções que deverão ser efetuadas no prazo máximo de 24 horas;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela contratante;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus empregados;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, substituindo, quando solicitado, o empregado impedido por qualquer motivo, no prazo máximo de 01(uma) hora, contada a partir do início de seu respectivo expediente, de forma a evitar decréscimo no quantitativo de pessoal alocado para execução dos serviços, obrigando-se a dar continuidade aos mesmos, através de esquema de emergência, na ocorrência de greve das categorias profissionais e/ou do transporte coletivo;

Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os equipamentos e ferramentas em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da contratante e de acordo com as determinações da contratante;

Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços contínuos;

Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecendo rigorosamente às normas do Ministério do Trabalho;

Disponibilizar os equipamentos, seus acessórios e máquinas, nos locais onde os trabalhos serão desenvolvidos, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis após a data de assinatura do contrato a ser firmado pelas partes;

Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela Vice-Governadoria do Estado do Amapá e na Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá, quanto à execução dos serviços;

Retirar o lixo dos prédios, de acordo com as normas fixadas pelo órgão competente, depositando o lixo em local previamente designado;

Não transferir a outrem, ou terceirizar no todo ou em parte, os serviços a que se obriga;

Prestar contas a Vice-Governadoria do Estado do Amapá, mensalmente, quando da apresentação das faturas, de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais em decorrência de sua condição de empregadora e prestadora de serviços, sem qualquer solidariedade da Vice-Governadoria do Estado do Amapá e na Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá;

Apresentar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão quanto anualmente, enquanto vigor o contrato, os resultados dos exames médicos dos empregados que forem destacados para os serviços, onde se comprove não serem portadores de moléstias infecto-contagiosas, juntando, ainda, os atestados médicos de sanidade física e mental;

Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança do Trabalho, fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de segurança para seus empregados;

Planejar a execução dos serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Vice-Governadoria do Estado do Amapá e na Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá;

Zelar pela área que lhe for entregue para uso, bem como pelos móveis e utensílios ali existentes, reparando-os ou substituindo-os, por sua conta, quando danificados ou extraviados;

Restituir, ao término do contrato, a área, os móveis e os utensílios nas mesmas condições e quantidades em que lhe foram entregues para uso e gozo;

Fornecer a Vice-Governadoria do Estado do Amapá e a Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá juntamente com as faturas mensais, relatórios onde deverão constar a relação de empregados, as ocorrências verificadas e a frequência dos empregados, suas faltas e atrasos;

Responder por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da Vice-Governadoria do Estado do Amapá e na Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços;

**Arcar com os danos causados por seus empregados às dependências, móveis, utensílios e veículos da Vice-Governadoria do Estado do Amapá e da Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá;** ficando desde já a Vice-Governadoria do Estado do Amapá e a Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá; autorizado a DESCONTAR os valores correspondentes das faturas devidas à empresa;

Indenizar a CONTRATANTE no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da Vice-Governadoria do Estado do Amapá e da Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá quando tais atos forem praticados por seus empregados ou prepostos;

Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Vice-Governadoria do Estado do Amapá por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal e/ou do Estado do Amapá e Municípios;

Permitir o acesso diário da Vice-Governadoria do Estado do Amapá e da Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá ao controle de frequência de seus empregados;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços;

A CONTRATADA Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no objeto de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato (art. 65, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores);

Fornecer uniformes adequados e seus complementos, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo acordo, Convenção por Dissídio Coletivo de Trabalho, com crachá de identificação subscrito pela contratada, do qual constará explicitamente a razão social, nome, função, endereço, matrícula e grupo sanguíneo do empregado;

As relações empregador/empregado, concernentes à disciplina, folha de pagamento e demais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

As despesas de pessoal e o fornecimento de uniformes completos, crachá de identificação funcional, equipamentos de proteção individual, serão de inteira responsabilidade da contratada sem que assista o direito de haver da contratante qualquer ressarcimento, indenização, compensação ou acréscimos;

O tempestivo cumprimento das obrigações será demonstrado ao contratante, através de documentos comprobatórios, nas épocas próprias, sob pena de sustação do pagamento que for devido à contratada por serviços executados, sem prejuízo da rescisão do acordo, a juízo dessa entidade, independente de aviso prévio;

A CONTRATADA se obriga, também, apresentar todos os documentos que a CONTRATANTE julgar necessário a comprovação da regular situação dos empregados da empresa, utilizados na prestação dos serviços, bem como exibir, quando solicitado, os certificados previdenciários, e a comprovação do pagamento de tributos a que esteja legalmente sujeita;

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o cumprimento das normas regulamentares de "Segurança e Medicina do Trabalho" cabível, inclusive, quanto à obrigação, se for o caso, de organizar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para os empregados;

A supervisão dos trabalhos executados pela CONTRATADA será exercida diariamente por intermédio de representante da CONTRATADA, especialmente designado e credenciado para esse fim, sem com isso eliminar, restringir ou anular a fiscalização que a contratante venha a adotar;

O comportamento funcional dos empregados da CONTRATADA obedecerá aos padrões de decoro e urbanidade que o ambiente da CONTRATANTE requer pelo que a contratada se compromete a substituir qualquer desses empregados, mediante simples pedido da Administração desta Vice-Governadoria do Estado Amapá, sempre que não esteja o funcionário da CONTRATADA correspondendo aqueles padrões de comportamento exigidos pelo órgão;

Fica estabelecido que qualquer dano que decorra, direta ou indiretamente, de ato doloso ou culposo, sujeitará a CONTRATADA a respectiva indenização por perdas e danos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

Periodicamente, a critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA fornecerá por escrito ou verbalmente, conforme conveniência da CONTRATANTE, circunstanciado relatório sobre os serviços prestados, a respeito dos quais a contratada acatará sugestões motivadas, visando sempre corrigir possíveis falhas e a melhor atender as necessidades dessa entidade e respeitando sempre o contrato original;

Os empregados da CONTRATADA serão contratados de acordo com a legislação trabalhista vigente e com as cláusulas das convenções coletivas do trabalho das respectivas categorias alocadas, e serão, inclusive, submetidos a exames médicos admissionais, periódicos e demissionais; O pessoal de execução dos serviços de limpeza receberá treinamento específico sobre utilização de instrumentos de trabalho, uso correto e racional dos produtos de limpeza, conscientização sobre o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e higiene pessoal, além de relações humanas no trabalho e aspectos da boa apresentação pessoal. O treinamento será inicial (TI) e de reciclagem (TR);

O treinamento inicial será feito antes de iniciados os trabalhos, logo após o recrutamento de pessoal. O treinamento de reciclagem será realizado sempre que necessário. Ambos serão proporcionados nas dependências da contratada, em local adequado;

Cada empregado da CONTRATADA receberá folheto das tarefas individuais a serem executadas por dia, semana, mês e quando, mas se fizer necessário;

A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um desses itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;

Prover toda mão-de-obra necessária para garantir a operação nos locais de trabalho, nos regimes contratados obedecidos as disposições da legislação trabalhista vigente;

Apresentar atestado ou Certidão Negativa de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações da CONTRATANTE;

Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Locais de Trabalho, de caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;

Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela CONTRATANTE, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar qualificada, como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da CONTRATANTE;

Atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão-de-obra qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

Instruir mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho; Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos locais de trabalho, das instalações onde houver prestação dos serviços;

Aceitar que a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos de que trata o item precedente, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá, sob qualquer hipótese, onerar o objeto deste Termo de Contrato;

Responder por todas as perdas, danos e/ou ônus causados voluntária ou involuntariamente pelos seus empregados, quando em serviço, à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, desde

que comprovados o dolo ou culpa do empregado ou empregados, isentando também a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade ou resposta a reclamações que vierem a surgir em decorrência do evento;

Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e equipados no seu local de serviços, no horário de trabalho estipulado, portando crachás de identificação e carteira funcional;

Deverá garantir os salários dos funcionários que prestam serviços a Vice-Governadoria do Estado do Amapá e a Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá, por no mínimo 90 (noventa) dias, independentemente de atraso no pagamento da fatura por parte da Vice-Governadoria do Estado do Amapá.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

VI.I) A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Fornecer todo material de limpeza necessários para a prestação dos serviços constantes deste Contrato;

Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato, desde que verificada a total prestação dos serviços contratados, mensalmente, de maneira exata e satisfatória, observando o detalhamento dos serviços;

Proporcionar todas as facilidades que lhe couberem e forem possíveis para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato.

Exercer fiscalização da exata prestação dos serviços de limpeza e conservação, estabelecendo normas internas de trabalho, as quais os empregados da CONTRATADA, em serviço

deverão executar integralmente;

Comunicar a CONTRATADA, qualquer insatisfação ou irregularidade causada pelos empregados daquela, podendo exigir, se lhe aprouver, substituição dos mesmos no todo ou em parte;

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

Disponibilizar instalações sanitárias;

Não obstante a contratada ser o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

Ordenar a imediata retirada do local, bem como, a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

VII.I) A CONTRATADA caberá ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do contratante;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

**Parágrafo Único:** a inadimplência da Contratada, não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

VIII.I) O valor global fixado para o período contratado será de R\$ 338.898,36 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), correspondendo aos serviços prestados no Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá e na Residência Oficial da Vice-Governadora.

**Parágrafo Primeiro:** O contratante, pagará à contratada, a importância mensal conforme descrito na Cláusula Quarta - da Dotação e do Preço, referente aos serviços efetivamente prestados, mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, no banco Santander, Agência 3191, Conta Corrente: 13.002051-8, Macapá/AP, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da fatura, e após o atesto pelo servidor responsável, observado o estabelecido no art. 5º da lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

**Parágrafo Segundo:** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar Nota fiscal/Fatura discriminando a execução do objeto destes autos, juntamente com a documentação que comprove o recolhimento das contribuições sociais específicas de seus empregados a serviço da CONTRATANTE (fundo de garantia por tempo de serviço e previdência social), correspondente ao mês da última competência vencida.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS QUANTITATIVOS / HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / LOTAÇÃO E SALÁRIOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RELAÇÕES BÁSICAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SER UTILIZADOS NO SERVIÇO DE JARDINAGEM

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SALÁRIOS DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO XVI.I) Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS NORMAS / EPI'S

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS UNIFORMES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

XXII.I) Admitir-se-á repactuação do preço proposto, desde que observado o interregno mínimo de 01(um) ano, tendo como data base o orçamento e a data da Convenção Coletiva de Trabalho, cabendo à CONTRATADA justificar e comprovar eventual variação dos custos, apresentando Memória de Cálculo e Planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

XXIII.I) O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado em conformidade com o disposto no §1º do artigo 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO  
XXIV.I) Fica eleito pelas partes o foro do Estado do Amapá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

Doralice Nascimento de Souza  
Vice-Governadora do Estado do Amapá

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Procuradoria Geral do Estado**

**Antônio Kleber de Souza dos Santos**

PORTARIA Nº 073/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 035/2014-PJUD-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Jimmy Negrão Maciel, Procurador de Estado, para participar de audiência, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Monte Dourado-PA, no período de 14 a 17 de Julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na

data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de Julho de 2014.

**JOSÉ CASSIANO DE FREITAS**  
Subprocurador-Geral do Estado.

**Polícia Técnico-Científica**

**Odair Pereira Monteiro**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014  
(Sistema de Registro de Preços)

A Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá por intermédio deste Pregoeiro designada pela Portaria nº 012 de 03 de Março de 2014, torna público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para REGISTRO DE PREÇO em sessão pública virtual por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**OBJETO**  
Registro de Preço para eventual aquisição de Material Expediente para suprir as necessidades da POLITEC

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**  
A partir da publicação do aviso no D.O.E., até as 09h00min do dia 25/07/2014;

**LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**  
Até as 09h00min do dia 25/07/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS**  
às 09h05min do dia 25/07/2014

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**  
Às 09h30min do dia 25/07/2014;

**LOCAL** licitacoes-e com br

**RETIRADA DO EDITAL** www.licitacoes-e com br.

**INFORMAÇÃO**  
FONE: 2101-5300, ramal=420.  
E-MAIL: politec-ap@hotmail.com

Macapá-AP 11 de julho de 2014

ANTONIO HENRIQUE DA SILVA  
Pregoeiro POLITEC

**Secretarias de Estado**

**Fazenda**

**Jucinete Carvalho de Alencar**

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 019/2014

PROCESSO Nº 28730 007822/2014  
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 014/2014  
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 063/2000  
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP.  
RECORRENTE: AUTO ESCAPAMENTO MACAPÁ LTDA  
CAD-ICMS: 03.005.803-7  
CNPJ/MF: 23.071.368/0001-46.  
ENDEREÇO: AV. PADRE JÚLIO MARIA LOMBAERD, 1383 - CENTRO.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR: CONS. MARCELO GAMA DA FONSECA  
DATA DO JULGAMENTO: 12/08/14.

MACAPÁ/AP, 11 de julho de 2014.

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA  
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 020/2014

PROCESSO Nº 28730 007808/20014  
RECURSO VOLUNTÁRIO: 015/2014  
AUTO DE INFRAÇÃO: 051/2002

PROCEDÊNCIA: SANTANA/AP  
RECORRENTE: H. QUINTAS AMARAL.  
ENDEREÇO: RUA. COMENDADOR PEDRO SALVADOR DINIZ, Nº 868, CENTRO  
CAD-ICMS: 03.007.666-3  
CNPJ/MF: 34.870.188/0001-40  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONS. LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA.  
DATA DO JULGAMENTO: 14.08.2014.

MACAPÁ/AP, 11 de julho de 2014.

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA  
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 021/2014

PROCESSO Nº 28730.007872/2014  
RECURSO DE OFÍCIO Nº 004/2014  
AUTO DE INFRAÇÃO: 049/2002  
PROCEDÊNCIA: SANTANA/AP  
INTERESSADA: J.SABINO FILHO & CIA LTDA  
ENDEREÇO: ROD. MACAPÁ MAZAGÃO, RUA 05 PORTO DO MATAPI/AP.  
CAD-ICMS: 03.017.150-6  
CNPJ/MF: 14.081.699/0003-38  
RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - JUPAF  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR CONS. MATEUS JESUS DANIEL AMARAL  
DATA DO JULGAMENTO: 19/08/2014.

MACAPÁ/AP, 11 de julho de 2014.

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA  
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 022/2014

PROCESSO Nº 28730.007871/2014.  
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 016/2014  
AUTO DE INFRAÇÃO: 411/2000.  
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP.  
RECORRENTE: GIRASSOL FERRAGEM LTDA-ME.  
ENDEREÇO: RUA. SÃO JOSÉ, Nº 2466, SALA A - CENTRO.  
CAD-ICMS: 03.018.182-0.  
CNPJ/MF: 01.136.231/0001-90.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATORA: CONS. RENILDE DO SOCORRO R. DO RÉGO.  
DATA DO JULGAMENTO: 21/08/2014.

MACAPÁ/AP, 11 de julho de 2014.

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA  
Presidente do CERF/AP

**Segurança**

**Nixo Kenedy Monteiro (interino)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2014-SEJUSP

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA, como CONTRATADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:**  
Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2014-SEJUSP-AP, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 5.450/05 e alterações, nº 3.931/2001 e suas alterações, Decreto Estadual nº 2648/2007, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e, do Processo Administrativo nº 28580.495/2013-SEJUSP.

**DO OBJETO:**  
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) motocicletas da marca Yamaha, modelo XTZ 250 LANDER, ano de fabricação 2014, 250cc, fabricação 2012, modelo 2014, zero km, tipo Off Road, fabricação nacional.

**DO PREÇO**  
O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será no valor unitário de R\$ 17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais) e no valor global de R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais), fixos e irredutíveis.

**DA VIGÊNCIA**  
A vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, e perdurará durante prazo de vigência do Convênio em questão.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
As despesas com a execução deste CONTRATO correrão à conta da Fontes de Recursos: 0103 - Transferência de Convênios, Elemento de Despesa 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Trabalho 2110 - Gestão Integrada da Segurança Pública, mediante Nota de Empenho nº 2014NE00176 de 03/04/2014.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2014.

Marcos Roberto Marques da Silva  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
CONTRATANTE

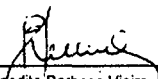


**Administração**

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
003/2014 – CPL/SEADHOMOLOGO NA FORMA DA LEI  
8.666/93.

Macapá - AP, 08/07/2014.

  
Benedita Barbosa Vieira  
Secretária de Estado de Administração - Interina

**PROCESSO:** 2014/19951  
**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de chaveiro e manutenção de portões eletrônicos.  
**ADJUDICADO:** D. A. GOMES - ME  
**CNPJ/MF Nº:** 06.001.502/0001-13  
**VALOR:** R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da Estrutura Programática: 1131010412209502484160000, Fonte de Recurso: 0107 – Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 33.90.39.

Senhora Secretária,

Submeto o presente termo de dispensa de licitação à apreciação de Vossa Excelência, para efeito de autorização e ratificação, com respaldo legal no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando caracterizada DISPENSA de processo licitatório.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se retirem a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

A abertura deste procedimento de dispensa de licitação originou-se através das circunstâncias expostas no conteúdo do memorando nº 035/2014-GASGT/DAA/SEAD, às "fls. 02", referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de chaveiro e manutenção de portões eletrônicos, compreendendo a manutenção corretiva, com fornecimento de todas as ferramentas e materiais necessários à completa execução do objeto, conforme descrito no Termo de Referência, às "fls. 03 a 06".

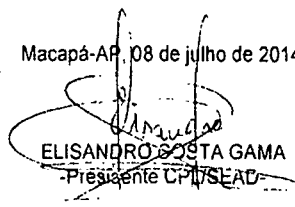
Justifica-se a presente contratação pelo desgaste natural que as chaves, fechaduras e os portões eletrônicos sofrem em função do uso, do tempo e dos defeitos apresentados, tornando-se serviço imprescindível para manter as condições necessárias de segurança e guarda dos documentos e equipamentos desta Secretaria.

Ressalta-se finalmente, que a escolha da adjudicatária D. A. GOMES - ME, deve-se ao fato da empresa possuir habilidade jurídica ao objeto contratado e na cotação de preços foi a que apresentou o menor preço à realização dos serviços, demonstrando razoabilidade com os preços praticados pelo mercado local.

Desta forma, atendidas as exigências do Art. 26, da Lei 8666/93 e legislação complementar, e para salvaguardar os interesses da Secretaria de Estado da Administração, submeto o presente

termo de dispensa de licitação à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 08 de julho de 2014.

  
ELISANDRO COSTA GAMA  
Presidente CPL/SEAD
**Infra-Estrutura**

Amilton Lobato Coutinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados e ao público em geral que em obediência ao Artigo 21, § III, da Lei 8.666/93, fica adiada a Tomada de Preços nº 042/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5742, página 96, do dia 27/06/2014, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2014-CPL/SEINF/GEA

De: 15/07/2014 – às 09:00 (nove) horas.  
Para: 30/07/2014 – Hora 15:00 (quinze) – Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro Macapá-AP.

**OBJETO:** Reforma, Ampliação e Adaptação da Feira do Agricultor do Bairro Jardim Felicidade I. no Município de Macapá-AP.

O Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 11:30.

Macapá-AP, 11 de julho de 2014

  
PEDRO DUARTE INAJOSA  
Presidente da CPL/SEINF/GEA
**Ciência e Tecnologia**

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

FORTALEÇA  
(P) Nº 031/2014 - SETEC/PA

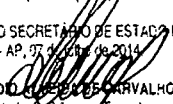
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: FRANK MARLON DA COSTA FIGUEIRA, Assessor de Comunicação, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Arquipélago do Baihuque, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de realizar cobertura jornalística das ações do Governo do Estado do Amapá, no período de 01/07 a 04/07 de 2014. A viagem realizou-se com êxito para o GEA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 07 de julho de 2014.

  
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 002/2014 –CPL/ SETEC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a contratação indireta, em caráter eventual, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus executivo, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra, para atender as necessidades de transporte da SETEC, conforme Termo de Referência Anexo I.


A Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá, com sede na Av. Cora de Carvalho nº 1812 Centro Macapá-AP. CEP 68.900-040, fone

(96) 3216 8627, e-mail: [junior@setec.ap.gov.br](mailto:junior@setec.ap.gov.br), através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público que as 09h45min (horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2014, realizará sessão pública de abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 002/2014 – CPL/SETEC, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação indireta, em caráter eventual, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus executivo, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra, para atender as necessidades de transporte da SETEC, conforme Termo de Referência Anexo I, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM. Para efetuar a retirada gratuita do edital, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Início de recebimento das propostas: 14/07/2014 a partir das 09hs:00mim (horário de Brasília).

Término de recebimento das propostas: 28/07/2014 até as 09hs:00mim (horário de Brasília).


Macapá-AP, 10 de julho de 2014.

  
Junior Gomes da Silva  
Pregoeiro-CPL/SETEC  
Portaria nº 003/2014 – SETEC
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2014-CPL/ SETEC****DESERTA**

A Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá, com sede na Av. Cora de Carvalho nº 1812, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-040, fone (96) 3216 8627, e-mail: [junior@setec.ap.gov.br](mailto:junior@setec.ap.gov.br), através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público que as 09h45min (horário de Brasília) do dia 10 de julho de 2014, realizou sessão pública do Pregão Eletrônico nº 002/2014-CPL/SETEC, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação indireta, em caráter eventual, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus executivo, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra, para atender as necessidades de transporte da SETEC, conforme Termo de Referência Anexo I, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.

Não acudiram interessados, motivo pelo qual o Pregoeiro declarou a Sessão Pública DESERTA.

Macapá-AP, 10 de julho de 2014.

  
Junior Gomes da Silva  
Pregoeiro-CPL/SETEC  
Portaria nº 003/2014 – SETEC
**Planejamento**

José Ramalho de Oliveira

Termo de Adesão como participe da Ata de Registro de Preço nº 016/2013/SRFA/INCRÁ

A Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, através de seu Secretário, torna-se público que é participe da Ata de Registro de Preços nº 16/2013, decorrente do Pregão Eletrônico 04/2013, via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGÁRIA, por intermédio da Superintendência Nacional de Regularização Fundiária da Amazônia, ÓRGÃO GERENCIADOR REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de serviço topográfico de georreferenciamento, incluindo medição, demarcação, inclusive com abertura de picadas quando necessária, utilização de sensoramento remoto para implantação de vértices virtuais, implantação de marcos de orientação, confecção de plantas, memoriais descritivos, planilhas de dados georreferenciadas que compõem o rol de peças técnicas do objeto a ser demarcado, incidentes em áreas públicas e imóveis rurais. Que



sejam elas. Fornecimento a Secretaria de Planejamento do Estado do Amapá, conforme demanda, localizados no município de Macapá.

ITEM	OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Georreferenciamento perimetral em glebas federais e estaduais no território do Amapá, bem como as parcelas de terra em glebas estaduais pertencente ao estado do Amapá	KM	5.000	369,00	1.845.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.845.000,00</b>

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento - SEPLAN, em Macapá, aos 9 dias do mês de julho de 2014.

**JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO**  
Secretário/SEPLAN

**Indústria e Comércio**

**José Reinaldo Alves Picanço**

CONTRATO Nº 006/2014-SEICOM

CONTRATO Nº 006/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA R. M. R. DE ALMEIDA - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELLE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como **CONTRATANTE** o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, nomeado pelo Decreto nº 007 de 03 de janeiro de 2011, brasileiro, divorciado, Doutorado em Ciências Sociais, portador do RG nº 328.269/SSP AP CPF nº 182.294.922-04, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá Capital do Estado do Amapá, doravante denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a EMPRESA R. M. R. DE ALMEIDA - ME/POLICORES, CNPJ nº 02.747.184/0001-83, inscrição Estadual: 03.020503-4, situada à Av. dos Tembes, 142 - Beirrol, CEP: 68.902-200, Macapá - AP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Paulo Nascimento de Souza, Casado, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 060409-SSP/AP e CPF nº. 585.634.072-87, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº 1886, Central, CEP: 68.900-000, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, obrigando-se a cumpri-lo e respeitá-lo conforme a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem fundamento legal nos termos do artigo 22, § 1º, § 6 e § 8 do Decreto nº. 7892 de 23/01/2013 e Decreto nº 4342 de 23/08/2002, Lei nº. 8.666/93 e Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 - SECOM - Pregão Presencial nº. 003/2013 - CPL - SECOM e Processo nº. 37.000.103/2013 - SECOM cujo gerenciador é a Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, Processo/SEICOM nº 500017/2014 e demais legislação pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços para a confecção e fornecimento parcelado de material gráfico e serigráfico, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 22.101.23.122.0780.2246, Fonte de Recursos 101, elemento de Despesa 3390.39, no valor total estimado de R\$: 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais), que serão pagos pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura pela **CONTRATADA** dos serviços efetivamente prestados e devidamente certificados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não obstante o prazo inicial estipulado, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato e poderá ser renovado mediante Termo Aditivo por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente contrato deverá ser publicado em extrato, até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme prevê o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E por estarem assim juntas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá - AP, 01 de junho de 2014.  
**José Reinaldo Alves Picanço**  
Secretário de estado da Indústria, Comércio e Mineração  
**CONTRATANTE**

**Mobilização Social**

**Cláudia Camargo Capiberibe**

PORTARIA Nº154/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº109/2014-GVPPTA/GAB/SIMS, Processo nº. 2014/24095.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar o deslocamento da servidora **Maria Luiza Dias**, Gerente Geral do Projeto Implementação das Ações de Valorização das Parteras Tradicionais **CDS-3**, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até **Brasília - DF**, com o objetivo de participar da seção do Projeto Quintas Femininas na Câmara dos Deputados em alusão ao Dia da Partera, no período de **07 e 08 de maio de 2014**, sem ônus para o Estado.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 16 de maio de 2014.

**Cláudia Camargo Capiberibe**  
Secretária/SIMS

PORTARIA Nº176/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº32/2014-NPE/CPS/SIMS, no Processo 2014/29457.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da servidora **Simone de Lima Assunção de Souza**, Gerente do Núcleo de Proteção Especial/SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de participar da 40ª Reunião Ordinária da CIB, no dia **30 de maio de 2014**.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2014.

**Cláudia Camargo Capiberibe**  
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 199/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº102/14- CPS/SIMS, no Processo 2014/33409

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento das servidoras **Sheylla Klauber Bezerra de Souza Freitas**, Coordenadora de Proteção Social - CDS-3, **Hilda Helena da Silva**, Gerente de Subgrupo de Atividades do "Projetos Especiais" - CDS-2, **Angélica Regina da Silva Machado**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social - CDS-2, **Bárbara Sônia Martins Maciel Cereja**, Analista em Tecnologia da Informação, **Cristina Maciel Araújo**, Gerente de Núcleo/ Coordenadoria de Proteção Social - CDS-2, **Sarah Manuelle Aranha de Almeida**, Auxiliar Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de **Laranjal do Jari**, com o objetivo de dar continuidade ao levantamento de famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, no período de **17 à 21 de junho de 2014**.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 24 de junho de 2014.

**Claudia Camargo Capiberibe**  
Secretária/SIMS

EXTRATO PARA TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2014 - SIMS

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2014 - SIMS

**PARTES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO, AS PARTES, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS DORAVANTE DENOM. CEDENTE, REP. NESTE ATO POR SUA SECRETÁRIA, A SRª CLAUDIA C. CAPIBERIBE, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, PORT. DA C. I Nº 23.679.197-7/SSP-SP, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 171.975.078-55, RES. E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE MCP E DO OUTRO LADO COMO CESSIONÁRIA A POLICIA MILITAR DO AMAPÁ, COM SEDE NA RUA JOVINO DINOÁ, B. BEIROL, NESTA CIDADE DE MCP - AP, REP. NESTE ATO POR SEU COMAND. GERAL, O SRª ACLEMILDO B. DOS SANTOS, BRASILEIRO, PORT. DA C. I Nº 065542/AP, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 324.723.832-00, RESID. E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE MCP-AP, POR FORÇA DO PRESENTE INSTR., CEDE O MESMO, A TÍTULO GRAT. MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:**

**OBJETO DO TERMO DE CESSÃO:** O PRESENTE CONT. TEM POR OBJETO A CONCESSÃO GRATUITA DE USO DO IMÓVEL DO CENTRO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL ASA ABERTA, LOCALIZADO À AV. CEARA, Nº 108 - BAIRRO DO PACOVAI, PARA O FUNC. DO 6º BATALHÃO DA PM, COM O OBJETIVO DE MELHOR ATENDER A COMUNIDADE DEVIDO SUA LOC. ESTRATÉGICA, PROPORCIONANDO UMA MELHOR ACOM. P/A REFERIDA ORG. PM, CONF. O RELATÓRIO DE VIST., QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES INSTR. INDEP. DE TRANSCRIÇÃO.

TORNA-SE SEM EFEITO O TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2014 SIMS, PARA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS NO TERMO ORA AJUSTADO ENTRE A SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E POLICIA MILITAR DE MACAPÁ.

MACAPÁ, 10 DE JUNHO DE 2014

**Cláudia Camargo Capiberibe**  
SECRETÁRIA

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2014 - SIMS

INSTRUMENTO: TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

**PARTES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO, AS PARTES, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS DORAVANTE DENOM. CEDENTE, REP. NESTE ATO POR SUA SECRETÁRIA, A SRª CLAUDIA C. CAPIBERIBE,**

BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, PORT. DA C. I. N.º 23.679.197-7/SSP-SP, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 171.975.078-55, RES. E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE MCP E DO OUTRO LADO COMO CESSIONÁRIA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, COM SEDE NA RUA JOVINO DINOÁ, B. BEIROL, NESTA CIDADE DE MCP - AP, REP. NESTE ATO POR SEU COMAND. GERAL, O SR. ACLEMILO B. DOS SANTOS, BRASILEIRO, PORT. DA C. I. N.º 065542/AP, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 324.723.822-00, RESID. E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE MCP-AP, POR FORÇA DO PRESENTE INSTR. CEDE O MESMO, A TÍTULO GRAT. MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**OBJETO DO TERMO DE CESSÃO:** O PRES. TERMO TEM POR OBJ. A CONCESSÃO GRATUITA DE USO DO IMÓVEL DO CENTRO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - ASA ABERTA, LOCALIZADO À AV. CLARA, N.º 108 - BAIRRO DO PACOVAL, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, COM O OBJETIVO DE MELHOR ATENDER A COMUND. DEVIDO SUA LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA, PROPORCIONANDO UMA MELHOR ACOMODADAÇÃO PARA A REFERIDA ORGANIZAÇÃO PM, CONFORME O RELATÓRIO DE VISTORIA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO INDEP. DE TRANSCRIÇÃO.

**DA VIGÊNCIA:** O PRES. CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, E PODERÁ SER PRORROG. POR IGUAL PERÍODO, POR ATO DE TERMO ADITIVO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DA ADM. E MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE VISTORIA.

**DAS BENEFITÓRIAS - AS BENEFITÓRIAS NECESSÁRIAS REALIZ. NO OBJ. DO PRES. TERMO CONTRATUAL, INCORPORAR-SE-ÃO AO IMÓVEL, FICANDO A ELE PERTENCENTE, NÃO PODENDO SER RET., NEM DAR MOTIVOS AO EXERC. DO DIREITO DE RETENÇÃO.**

**DA RESCISÃO - CONSIDERAR-SE-Á RESCINDIDO O PRES. CONTRATO DE CESSÃO, INDEP. DE ATO ESPECIAL, RETOM. O OBJ. DESTA INSTRUM. À POSSE DA CEDENTE, S/DIREITO A CESSIONÁRIA A QUALQ. INDEP. INCLUSIVE POR BENEF. REALIZ. NOS SEGUINTE CASOS: A) SE O IMÓVEL, NO TODO OU EM PARTE, VIER A SER DADA UTILIZAÇÃO DIVERSA DA QUE LHE FOI DESTINADA; B) SE HOUVER INADIMP. DE CLÁUS. CONTRATUAL; C) SE A CESSIONÁRIA RENUNCIAR À CESSÃO, DEIX. DE EXERC. AS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS; D) SE EM QUALQ. ÉPOCA A CEDENTE NECESSITAR DO IMÓVEL PARA O SEU USO PRÓPRIO.**

**DA PUBLICAÇÃO - O PRESENTE CONTRATO DEVERÁ SER PUBLIC. NO D. OFIC. DO ESTADO, EM FORMA DE ENTRATO, OCORRENDO TAL INICIATIVA POR CONTA DA PARTE CEDENTE, CONF. O DISP. NO PAR. ÚNICO DO ART. 61 DA LEI 8.666/93.**

ASSINARAM ESTE INSTRUMENTO A SECRETÁRIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, PELA CONCESSÃO DO USO E COMO CESSIONÁRIA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO AMAPÁ.

MACAPÁ, 10 DE JUNHO DE 2014.

  
CLAUDINA CAMARGO CAPIBERIBE

SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

**Conselho Estadual de Assistência Social  
- CEAS / AP**

Avenida: Raimundo Álvares da Costa,  
S/N - Central de Conselhos do Amapá.  
Fone: (96) 3212 9143.

**RESOLUÇÃO Nº 009/2014 - CEAS / AP**

*Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Municipal.*

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2014, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário e,

Considerando a Resolução nº17/2013 da CIT que dispõe sobre os parâmetros para oferta regionalizada do Serviço de

Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI, no âmbito do SUAS e,

Considerando o Parecer nº 03/2014 da Comissão de Política de Assistência Social que analisou o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de forma regionalizada municipal, apresentando parecer favorável para implantação de CREAS nos municípios de Calçoene, Porto Grande e Tartarugalzinho,

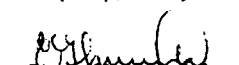
**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Municipal com regionalização do cofinanciamento aos municípios de Calçoene, Porto Grande e Tartarugalzinho.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2014.

  
Ely da Silva Almeida  
Presidente do CEAS / AP

**Conselho Estadual de Assistência Social  
- CEAS / AP**

Avenida: Raimundo Álvares da Costa,  
S/N - Central de Conselhos do Amapá.  
Fone: (96) 3212 9143.

**RESOLUÇÃO Nº 011/2014 - CEAS / AP**

*Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social- SIMS, exercício 2013.*

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2014, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos XIII da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social -SIMS, referente ao exercício de 2013.**

**Artigo 2º - A Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social apresentou Parecer nº09/2014 favorável e o conselho pleno deliberou a aprovação do relatório de Gestão, para tanto, estabelece a seguinte recomendação:**

Investir na reforma da estrutura organizacional da SIMS para que atenda a

Política de Assistência Social e ao SUAS;

- Aprimorar os instrumentos de gestão, planejamento, orçamento, finanças para otimizar o financiamento da Assistência com ações integradas e complementares visando incentivar e melhorar os benefícios e serviços assistências;


- Intensificar a consolidação da gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os seus entes federados;

- Implementar a gestão do Trabalho e a educação permanente para os trabalhadores do SUAS no Amapá.

**Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Junho 2014.

  
Ely da Silva Almeida  
Presidente do CEAS / AP

**Saúde**

Jardel Adailton Souza Nunes

**PORTARIA Nº 262/14-SESA**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do E-DOC. Nº 304.78897/14,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Constituir Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital da Mulher "Mãe Luzia", composta pelos técnicos abaixo relacionados, sob a Presidência da Primeira:**

**PRESIDENTE DA CCIH:**  
- Dra. Camila Maria Lourinho Pereira - Médica

**MEMBROS EXECUTORES:**

- Maria Dalva da Rocha - Enfermeira  
- Rita Cabral Silva - AOSD "C"  
- Marcelo Rodrigues Paixão - Secretário  
- Killymann Santos Ribeiro - Farmacêutico  
- Michele Pastana Barbosa Martins  
- Irad Macedo da Silva - Unidade Administrativa  
- Maria Mirtes da Costa Jardim - Técnica em Enfermagem

**MEMBROS CONSULTORES:**

**UNIDADE DE NEONATOLOGIA**  
- Thiara Bentes Machado Rivera - Enfermeira  
- Nádia Cecília Barros Tostes - Enfermeira  
- Érica Aranha de Sousa Aymoré - Médica

**UNIDADE GINECO-OBSTÉTRICO**  
- Cynara Estácio Magalhães - Médica  
- Milene Melém Assunção - Enfermeira  
- Ronaldo França de Sarges - Enfermeiro

**UNIDADE DE CONTROLE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO**  
- Giovandra Pinto Barbosa - Enfermeira

**UNIDADE DE COLETA, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LH**  
- Andreia de Nazaré Marvão - Enfermeira

**Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 643/13-SESA de 11.11.2013.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.  
GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de junho de 2014.

*Anailce Rúbia Mendes de SENA SOUZA*  
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA  
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

\*Republicada por ter saído com incorreções no NOE nº 5740 de 25.06.2013.

**PORTARIA Nº 322/14-SESA**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014 e; tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 22271 de julho de 1997, e as disposições previstas no Contrato;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, consubstanciado no Art. 67, Lei nº 8.666/93, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá/SESA e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº: 019/2012                      Processo nº:  
2013/36971

Contratada: TRAPICHE EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais. Incluem-se nos serviços objeto do presente: remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, endosso, e entrega de ordens de passagens e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, em âmbito nacional e internacional.

Data de Assinatura: 09/08/2013

Vigência: 09/08/2013 a 09.08.2014

Fiscal Titular: Flávia Natália de Lima

Art. 2º - O servidor designado como fiscal deve, através de relatório editado mensalmente, atestar à fiel execução do aludido contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 453/14-SESA, de 14.08.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA  
Macapá/AP, 02 de julho de 2014.

*Jardel Adailton Souza Nunes*  
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 325/14-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014 e;

- Considerando a melhoria contínua e modernização da estrutura operacional e de controle de gestão de pessoas da Secretaria de Estado da Saúde/SESA e;

- Considerando a lotação dos servidores pertencente ao quadro civil do Estado, com

exercício de suas atividades profissionais na área de gestão e assistencial da Rede Pública Estadual de Saúde;

- Considerando a lotação dos servidores por setor nas unidades da Estrutura Organizacional da SESA, regulamentada pela Lei nº 1.059 de 29 de dezembro de 2006, que institui o Plano de Cargos e Carreiras e Salários dos profissionais de Saúde do Estado do Amapá, alterada pela Lei nº 1.614 de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a lotação dos Servidores públicos do Estado do Amapá da Área de Gestão e Assistencial da Rede Pública Estadual de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-Ap, 03 de julho de 2014.

*Jardel Adailton Souza Nunes*  
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 326/14-SESA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.14345/14;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA - Agente de Saúde Pública, JUCILENE DOS SANTOS MACHADO COELHO - Técnica em Laboratório, MARLÚCIO FERREIRA DOS SANTOS - Guarda de Endemias, JOSÉ CLAUDIO CORTES MENDES - Agente de Saúde Pública e SÍTÔNIO BORGES LEITÃO - Artífice em Mecânica, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Calçoene, objetivando apoiarem os Programas Municipais de Controle de Endemias Transmitidas por Vetores da Secretaria Municipal de Saúde de Calçoene, em ação de bloqueio entomo-epidemiológica na localidade de Lourenço, para fins de interromper o ciclo de transmissão de doenças como Malária, Dengue e LTA, no período de 07 a 12.04.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 04 de julho de 2014.

*Anailce Rúbia Mendes de SENA SOUZA*  
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA  
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 327/14-SESA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.16667/14;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores IGOR FERNANDO DOS ANJOS BARROS, MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA e ELIELSON FREITAS REIS - Fiscais Sanitários e SILVIA CRISTINA DA SILVA PEDROSO - Chefe da Unidade de Vigilância à Produtos de Consumo Humano - CDS-1, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, objetivando participarem da Reunião Geral do Programa de Análise de

Resíduos de Agrotóxico em Alimentos - PARA 2014, no período de 22 a 26.04.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 09 de julho de 2014.

*Anailce Rúbia Mendes de SENA SOUZA*  
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA  
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 328/14-SESA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.33548/14;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA - Agente de Saúde Pública, ANAYTATYANA GÔES PEIXOTO MACIEL - Bióloga, MARIA BEATRIZ GOMES MENDES - Chefe da Unidade de Controle de Vetores - CDS-1, MARLÚCIO FERREIRA DOS SANTOS e RAMIRO GERMANO KOCH - Guardas de Endemias, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, objetivando capacitarem/atualizarem 20 técnicos (incluindo agentes notificantes, microscopistas e gerentes de endemias) dos municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, quanto à Gestão Local do Controle da Malária e Gestão Local de Medicamentos e Insumos; supervisionarem e atualizarem os técnicos que atuam na notificação e diagnóstico da malária no município de Amapá; supervisionarem o controle de vetores destes municípios, no período de 02 a 11.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 09 de julho de 2014.

*Anailce Rúbia Mendes de SENA SOUZA*  
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA  
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 329/14-SESA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.18612/14;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES - Articulador Institucional do GEa em Brasília - DF, da sede de suas atividades - Brasília - DF, até Macapá-Ap, objetivando participar do Processo de Reestruturação da Vigilância em Saúde no Amapá, no período de 22.04 a 02.05.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 09 de julho de 2014.

*Anailce Rúbia Mendes de SENA SOUZA*  
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA  
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 330/14-SESA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.68553/14;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ CILDO SANTOS CARDOSO – Chefe da Unidade Mista de Saúde de Calçoene - CDS-2, da sede de suas atividades – Calçoene, até Macapá-Ap, objetivando tratar de assuntos de interesse da referida Unidade de Saúde, no período de 11 a 13.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 09 de julho de 2014.

*Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza*  
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA  
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 331/14-SESA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.72898/14;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores MARIA BEATRIZ GOMES MENDES – Chefe da Unidade de Controle de Vetores – CDS-1, MARLÚCIO FERREIRA DOS SANTOS e LUIZ OTÁVIO CORDEIRO NASCIMENTO – Guardas de Endemias, RAFAEL ALMEIDA XAVIER – Chefe da Divisão de Controle de Endemias e SITÔNIO BORGES LEITÃO – Artífice em Mecânica, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, objetivando realizarem supervisão, acompanhamento e educação continuada das atividades de Controle Vetorial, bem como, prestarem assessoria técnica na montagem de estratégias de bloqueio entomológico e epidemiológico de casos suspeitos de portadores do vírus Chikungunya, no período de 24 a 30.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 09 de julho de 2014.

*Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza*  
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA  
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 333/14-SESA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.49133;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor SITÔNIO BORGES LEITÃO – Artífice em Mecânica, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, objetivando transportar a médica Rosilene Ferreira Cardoso, no período de 06 a 12.01.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 09 de julho de 2014.

*Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza*  
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA  
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 334/14-SESA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do

E-doc. 304.14387/14;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores ITACY DIANA SEABRA DO ROSÁRIO – Chefe da Unidade de Ações Programáticas – CDS-1, MARIA ELIANA SAMPAIO DOS SANTOS – Chefe do Monitoramento Nutricional – CDI-2 e SEBASTIÃO MIRA NEGRO - Motorista, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Serra do Navio, Ferreira Gomes e Porto Grande, objetivando realizarem supervisão no Sistema VIVA e Monitoramento dos Pólos de Academia de Saúde, no período de 05 a 09.05.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 09 de julho de 2014.

*Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza*  
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA  
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014 CPL/SESA PROCESSO Nº 2014/3054 - 304.66737/2014 MODALIDADE: Pregão Eletrônico TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE AGULHAS para MIELOGRAMA para fins diagnóstico, utilizados para atender as demandas da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON da SESA, de acordo com as características descritas no anexo I (Termo de Referência). Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir das 16:00h do dia 14 de julho de 2014 (horário de Brasília). Término do prazo de recebimento das propostas: 28 de julho de 2014, às 10:00h (horário de Brasília). Abertura da Seção para lances: dia 29 de julho de 2014, às 09:00h (horário de Brasília).

Macapá, 10 de julho de 2014.

*José Domingos Rodrigues Pinto*  
José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro da CPL/SESA

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

**PORTARIA Nº 211/14 - SETRAP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 499/13 - SETRAP, de 26 de Novembro de 2013, que substituiu a servidora SIRLEI FRANCO CAMELO, pelo servidor NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA, para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 09 de Julho de 2014.

*Laura Salime Hage de Souza*  
LAURA SALIME HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 212/14-SETRAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR.

cujos objetivos são os Serviços de Execução da obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá – Execução da Rod. AP-070 – trecho Santo Antonio da Pedreira – Santa Luzia do Pacui (79,11 Km).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS Engenheiro Civil  
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS Técnico em Infraestrutura

BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro Civil  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário  
MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

*Laura Salime Hage de Souza*  
LAURA SALIME HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DA SETRAP

**PORTARIA Nº 213/14 - SETRAP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 215/13 - SETRAP, de 06 de junho de 2013, que nomeou os servidores PAULO LOUREIRO BITENCOURT, MAURO ROBERTO PICKERELL, IZAU LUIS DANTAS SOARES e JOÃO WILSON RIBEIRO ALVINO, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2014.

*Laura Salime Hage de Souza*  
LAURA SALIME HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 214/14 - SETRAP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 530/13 - SETRAP, de 09 de Dezembro de 2013, que substituiu os servidores PAULO LOUREIRO BITENCOURT e MAURO ROBERTO PICKERELL, pelos servidores FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA e JUSCELINO DA SILVA E COSTA, para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2014.

*Laura Salime Hage de Souza*  
LAURA SALIME HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 215/14 - SETRAP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 500/13 - SETRAP, de 26 de Novembro de 2013, que substituiu a servidora SIRLEI FRANCO CAMELO, pelo servidor NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA, para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2014.

*Laura Salime Hage de Souza*  
LAURA SALIME HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 216/14-SETRAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR, cujo objetivo são os Serviços de Execução da obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá – Execução da Rod. AP-270 – trecho da BR-156 – Flexal - Pracuuba (13,49 Km).

CONSIDERANDO os dispositivos

nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

ANTONIO BRAGA CHUCRE Engenheiro Civil  
JUSCELINO DA SILVA E COSTA Técnico em Infraestrutura  
BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014  
LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DA SETRAP

**PORTARIA Nº 217/14 - SETRAP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 206/13 - SETRAP, de 06 de junho de 2013, que nomeou os servidores JOÃO OLIVEIRA BRABO RIBEIRO e JACKSON CHARLES LIMA BORGES, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 013/2010-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa SERVIC LTDA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2014

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 218/14-SETRAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 013/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa SERVIC LTDA., cujo objetivo são os Serviços de Locação mensal de máquinas pesada para escavação e carga para a Setrap.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

**RESOLVE:**

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 013/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes

ALBÉRIO PANTOJA MARQUES Técnico em Infraestrutura  
JOÃO OLIVEIRA B VIEIRA Técnico em Infraestrutura  
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014;

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DA SETRAP

**PORTARIA Nº 219/14 - SETRAP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 223/13 - SETRAP, de 06 de junho de 2013, que nomeou os servidores FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE e NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 024/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa TRIER ENGENHARIA LTDA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 220/14-SETRAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 024/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa TRIER ENGENHARIA LTDA, cujo objetivo são os Serviços de Execução da 2ª etapa da Obra

de Construção e Pavimentação da Rodovia Norte/Sul no Município de Macapá.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 024/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE Técnico em Infraestrutura  
MARCELLO COELHO LIMA Engenheiro Civil  
JUSCELINO DA SILVA E COSTA Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DA SETRAP

**PORTARIA Nº 221/14 - SETRAP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 214/13 - SETRAP, de 06 de Junho de 2013, que nomeou os servidores FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, JOAO OLIVEIRA BRABO RIBEIRO e ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 222/14-SETRAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR., cujo objetivo são os Serviços de Execução da Obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá - Rodovia AP-010-Trecho Mazagão Novo - Mazagão Velho.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

ALUIZIO ARAGÃO DE SOUZA Engenheiro  
SIRLEY FRANCO CAMELO Técnico em Infraestrutura  
BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DA SETRAP

**PORTARIA Nº 223/14 - SETRAP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 219/13 - SETRAP, de 06 de junho de 2013, que nomeou os servidores ORZANELLE NERY MAGNO DA SILVA, ANDERSON DA SILVA FERREIRA e JOÃO OLIVEIRA BRABO RIBEIRO, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 224/14-SETRAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR., cujo objetivo são os Serviços de Execução da Obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá - Execução da Rod. AP-340-trecho entre a Rodovia AP-070-Itaubal do Piririm(21,25KM).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS Engenheiro  
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS Técnico em Infraestrutura  
BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DA SETRAP

**PORTARIA Nº 225/14 - SETRAP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 218/13 - SETRAP, de 06 de junho de 2013, que nomeou os servidores ORZANELLE NERY MAGNO DA SILVA, JACKSON CHARLES LIMA BORGES e NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 226/14-SETRAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR., cujo objetivo são os Serviços de Execução da Obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá - Execução da Rod. AP-110-São Joaquim do Pacuí - Cutias do Araguari (21,39KM).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS Engenheiro  
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS Técnico em Infraestrutura  
BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DA SETRAP

**PORTARIA Nº 227/14 - SETRAP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 208/13 - SETRAP, de 06 de junho de 2013, que nomeou os servidores FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, JUSCELINO DA SILVA E COSTA e PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 013/2010-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa L. B. CONSTRUÇÕES LTDA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2014

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES



PORTARIA Nº 228/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 047/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa L. B. CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objetivo são os Serviços de Execução de manutenção, conservação e recuperação, na BR-156/AP, lote 01A, trecho Cachoeira Santo Antonio-Fronteira Brasil/Guiana Francesa(ponte internacional),subtrecho Beiradão(L. do Jari)-Entr.AP-480,segmento KM 88,32, extensão61,32 KM.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 047/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.
ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA Engenheiro
MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro
PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 229/14 - SETRAP/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 209/13 - SETRAP, de 06 de junho de 2013, que nomeou os servidores JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO, ELDENOR TORRES DE CARVALHO e JOAO OLIVEIRA BRABO RIBEIRO, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 049/2010-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa ETECON LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 230/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 049/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa ETECON LTDA., cujo objetivo são os Serviços de Execução de manutenção, conservação e recuperação, na BR-156/AP, lote 03B, trecho Cachoeira Santo Antonio -fronteira Brasil/Guiana Francesa(fim da ponte internacional),subtrecho Rio Cassiporé-acesso ao Rio Olapoque, segmento KM 716,9-KM 820,6, extensão 103,7 KM.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 049/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

HERBERT SOUZA DE AZEVEDO PICANÇO Engenheiro
MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico em Infraestrutura

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 231/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 050/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa ETECON LTDA., cujo objetivo são os Serviços de Execução de manutenção, conservação e

recuperação), na BR-156/AP, lote 01C, trecho Cachoeira Santo Antonio -fronteira Brasil/Guiana Francesa(fim da ponte internacional),subtrecho Entr. AP-480(Rio Cajari - Santa Clara) - entr. AP 030(A) Camaipi - Rio Vila Nova, segmento KM 154,22 - KM 211,65. Extensão 57,43 KM.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 050/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro
MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 232/14 - SETRAP/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 211/13 - SETRAP, de 06 de junho de 2013, que nomeou os servidores FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, JUSCELINO DA SILVA E COSTA e ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 051/2010-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa L. B. CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 233/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do

Contrato Nº 051/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa L. B. CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objetivo são os Serviços de Execução de manutenção, conservação e recuperação, na BR-156/AP, lote 01A, trecho Cachoeira Santo Antonio-Fronteira Brasil/Guiana Francesa(ponte internacional),subtrecho Entr.AP-020B(Mazagão) Entr BR-210(A)/AP-030B,segmento km 211,65 - KM 270,26, extensão 58,61 KM.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 051/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro
MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro
JUSCELINO DA SILVA E COSTA Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 234/14 - SETRAP/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 212/13 - SETRAP, de 06 de junho de 2013, que nomeou os servidores ORZANELLE NERY MAGNO DA SILVA, JACKSON CHARLES LIMA BORGES e JUSCELINO DA SILVA E COSTA, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 052/2010-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 235/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 052/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA., cujo objetivo são os Serviços de manutenção(conservação e recuperação)na rodovia BR-156/AP lote 2,trecho cachoeira Santo Antonio fronteira Brasil/Guiana Francesa(fim da Ponte Internacional),subtrecho entr. BR-210(A)/AP 030(B)-a 1º entr.p/Amapá, segmento KM 271,2-KM 520,0. Extensão 248,8 KM.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 052/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

HERBERT SOUZA DE AZEVEDO PICANÇO Engenheiro
MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 236/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 053/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa MILLENIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., cujo objetivo são Execução de Serviços de manutenção(conservação e recuperação)na rodovia BR-156/AP lote1B,trecho cachoeira Santo Antonio- fronteira Brasil/Guiana Francesa(fim da Ponte Internacional),subtrecho Igapóe Água Branca-entr. AP 020(B)/Mazagão,segmento KM 88,32-KM 154,22. Extensão 65,9 KM.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 053/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA Engenheiro
MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro
SIRLEI FRANCO CAMELO Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 237/14 - SETRAP/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 220/13 - SETRAP, de 06 de junho de 2013, que nomeou os servidores JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO, PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE e NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 238/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR., cujo objetivo são os Serviços de Execução da Obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá - Execução da Rod. AP-426 (1) - trecho BR-156/AP - AP-110(Cidade de Amapá) (15,02 KM).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos



contratos celebrados com órgão da administração pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro  
MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro  
BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

Laura Salimé Hage de Souza  
SECRETÁRIA DA SETRAP

**PORTARIA Nº 239/14 - SETRAP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 529/13 - SETRAP, de 09 de junho de 2013, que nomeou os servidores JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO, PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE e NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2014

Laura Salimé Hage de Souza  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 240/14-SETRAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 008/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR, cujo objetivo são os Serviços de Execução da Obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá - Execução da Rod. AP-426(III)-trecho BR-156/AP - Amapá (VIA Base Aérea) (13,09KM)

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro  
MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro  
BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2013

Laura Salimé Hage de Souza  
SECRETÁRIA DA SETRAP

**PORTARIA Nº 241/14 - SETRAP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 529/13 - SETRAP, de 09 de Dezembro de 2013, que substituiu o servidor ORZANELLE NERY MAGNO DA SILVA, pelo servidor FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2014.

Laura Salimé Hage de Souza  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 242/14-SETRAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 008/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR, cujo objetivo são os Serviços de Execução da obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá - Execução da Construção de Ponte em Cereiro sobre o Rio Matapi na Rod. AP-010 (640 mt).

CONSIDERANDO os dispositivos

nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOSE ROSÁRIO PASTANA Engenheiro  
MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro  
BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

Laura Salimé Hage de Souza  
SECRETÁRIA DA SETRAP

**PORTARIA Nº 243/14 - SETRAP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 438/13 - SETRAP, de 16 de Outubro de 2013, que nomeou os servidores ORZANELLE NERY MAGNO e SILVA, JUSCELINO DA SILVA E COSTA e SIRLEI FRANCO CAMELO, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 003/2013-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa STRATA ENGENHARIA LTDA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 01 de Julho de 2014.

Laura Salimé Hage de Souza  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 244/14-SETRAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 003/2013 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, cujo objetivo são os Serviços de Gerenciamento e Supervisão de Obras de Infraestrutura Rodoviária - Lote 01.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 003/2013-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro  
BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro  
PAULO ALFREDO B HAGE Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

Laura Salimé Hage de Souza  
SECRETÁRIA DA SETRAP

**PORTARIA Nº 248/14-SETRAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 004/2014 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objetivo é Contratação de Empresa para Execução da Construção da Ponte em Madeira de Lei sobre o Igarapé das Armas, Município de Macapá.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 004/2014-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes

JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro  
MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro  
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 183/14-SETRAP;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

Laura Salimé Hage de Souza  
SECRETÁRIA DA SETRAP

**PORTARIA Nº 249/14-SETRAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 005/2014 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objetivo é Contratação de Empresa para Execução da Construção da Ponte em Madeira de Lei sobre o Rio Gurupura, no Município de Cutias do Araguaia.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 005/2014-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro  
MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro  
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

Laura Salimé Hage de Souza  
SECRETÁRIA DA SETRAP

**PORTARIA Nº 250/14-SETRAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 009/2014 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objetivo é Contratação de Empresa para Execução da Construção da Ponte em Madeira de Lei no Distrito de Água Branca, no Município de Serra do Navio

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 009/2014-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro  
MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro  
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 185/14-SETRAP;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

Laura Salimé Hage de Souza  
SECRETÁRIA DA SETRAP

**PORTARIA Nº 251/14-SETRAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 011/2014 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objetivo é Contratação de Empresa para Execução da Construção da Ponte em Madeira de Lei sobre o Igarapé do Campo, localizado no Ramal Pico 3, no assentamento Bom Jesus, no Município de Tartarugalzinho.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 011/2014-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro  
MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro  
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 186/14-SETRAP;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

Laura Salimé Hage de Souza  
SECRETÁRIA DA SETRAP

**Autarquias Estaduais**

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 096/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. 0243/CP/ADAP de 01 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento dos servidores, Ana Vitória Ribeiro Bezerra - Assessora Técnica, Ana Ruth do Rosário de Souza - Coordenadora de Projetos e Rui Wagner Duarte Rodrigues - Técnico em Infraestrutura, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no período de 03 a 04/07/2014, objetivando a readequação do Sistema de Tratamento do Aterro Sanitário e reunir com a prefeitura do referido município para tratar da renovação das Licenças Ambientais.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 03 de julho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira  
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 096/2014-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Convênio nº 003/2014 firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Associação Comercial do Oiapoque - ACOI, a fim de promoverem a implementação da Feira Internacional de Oiapoque - FIO 2014.

Francisco Sávio da Silva Barbosa	Assessor Técnico
Marcos de Sousa Favacho	Assessor Técnico

Art.2º- As funções para as quais foram designados os servidores acima indicados serão exercidas pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 07 de julho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira  
Diretora-Presidente

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0464/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.005928 /2014 - Memo. Nº 61/2014-UETP/COPI/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, MARCIO ROBERTO DA SILVA PANTOJA- Gerente de Núcleo de Educação-FGS-2, CIRLENE NASCIMENTO DA COSTA- Chefe de Unidade Engenharia de Tráfego, FGS-1, WESLEY GAMA PENAFORT- Chefe da Unidade de Escola Pública - FGS-1, JACINEIDE DE JESUS CARVALHO- Chefe de Unidade Técnica/ CIRETRAN, FGS -1, ROSIVALDO DE LIMA SEIXAS- Chefe da Unidade de Técnica/ CIRETRAN - FGS-1, MARCIO GLEY CASTILHO BARBOSA- Responsável por Atividade Nível III/ FGI-3, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO/AP para Ministar Palestra Educativa naquele município

no dia 15.08.2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá- Ap, 03 de 07 julho de 2014.

JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Sistema Único de Assistência Social na Perspectiva Multiprofissional para servidores da SIMS-Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

VINCULADO AO PROCESSO Nº: 130203.2014/00126.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2014;

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FIDESA.

NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE00156.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1.13.203.04.128.1060.2353.0.16000.0.1

FUNTE: 101; Natureza da Despesa: 33.90.39.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 219.990,00

(Duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2014 a 31 de março de 2015.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e pela Contratada: a Senhora Etiane Maria Borges Arruda.

Macapá, 17 de junho de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014

OBJETO: Contratação do senhor FERNANDO LOURENÇO DA SILVA NETO, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a execução da Oficina de "NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS", conforme especificações constantes no contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2014/00117 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, e demais disposições legais do Edital de Credenciamento nº 001/2013.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: Fernando Lourenço da Silva Neto

VALOR DO CONTRATO: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 a 06 de junho de 2014.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-

Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor Fernando Lourenço da Silva Neto.

Macapá, 03 de junho de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2014

OBJETO: Contratação da senhora ROCIO RUBI CALLA SALCEDO, sem vínculo com o Governo do Estado do Amapá, para a execução do curso "METODOLOGIA DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO", conforme especificações constantes no contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2014/00109 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, e demais disposições legais do Edital de Credenciamento nº 001/2013.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: Rocio Rubi Calla Salcedo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 960,00

(Novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 a 11 de junho de 2014.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e o Contratado: a Senhora Rocio Rubi Calla Salcedo.

Macapá, 09 de junho de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 001/2011

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, 20 - B. Central, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor Presidente ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013, doravante denominada CEDENTE e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS AMBULANTES AUTÔNOMOS E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ - AASEA, CNPJ nº 04.176.944/0001-75, localizada na Avenida Piauí, nº 951, neste ato representado por seu Presidente, senhor ADAMOR VIEIRA FERREIRA, doravante denominada CESSIONÁRIA, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada; pelo Decreto nº 2.271, de 07/07/97 e processo nº 130203.2014/0004, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato de Cessão de Uso Gratuito nº 001/2011, de Cessão do imóvel, constituído de um banheiro, medindo 6,57m

(fundos) x 6,92m (frente), edificado na área desta EAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:**

2.1. Fica alterada a *Cláusula Terceira - Da Vigência* que passa a vigorar com a seguinte redação

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato de Cessão de Uso Gratuito terá vigência de 01/07/2014 a 31/12/2014."

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

3.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado;

4.2. Foi o presente Termo Aditivo ao Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

4.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 004 / 2014 - UCC/ IMAP  
PROCESSO Nº 4.000.866/2014

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP COMO CONTRATANTE E CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIQUIE COMO CONTRATADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1 - O presente Contrato de Locação de Imóvel tem respaldo legal na Lei Federal 8.666/93, Lei e no que couber a Lei Federal 8.245/91 com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Locação de duas Salas comerciais, com banheiros externos ( masculino e feminino) e cozinha, nas dependências do prédio de propriedade do Conselho Comunitário do Baiquie - CCB.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

1.1 - Os recursos necessários ao pagamento dos valores previstos neste Contrato correrão por conta do orçamento previsto em 2014 para o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, Natureza de Despesa 33.90.39, fonte 0101.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES, DOS VALORES E DO PAGAMENTO**

1.1 - O valor deste Contrato é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);

1.2 - Os valores serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 400,00 ( quatrocentos reais).

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

1.1 - O presente instrumento contratual terá vigência a contar da sua assinatura ate 31 de Dezembro de 2014;

1.2 - Este Contrato poderá, havendo interesse da ambas as partes, ser prorrogado por iguais períodos conforme previsto no Art.57 da lei nº 8.666/93, Orientação Normativa/AGU nº 6, de 01.04.2009.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO**

1.1 - Para dirimir quaisquer atos ou fatos decorrentes deste Contrato fica eleita como exclusiva, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-Ap, 08 de Julho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel  
CONTRATANTE

Comissão Permanente de Licitação  
Termo de Justificativa nº 010/2014-CPL/IMAP

Ratifico  
Em, 08/07/2014

Sônia Solange Martins Maciel  
Diretora Presidente/IMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:  
4.001.852/2014

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADJUDICADA: N.A. DUARTE FAGUNDES - ME

OBJETO: Substituição da Fachada IMAP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0101 - Ação: 2035.4 (160080) - Natureza de despesa: 339039

Senhora Diretora Presidente,

Pretende este Instituto pactuar com a empresa N.A. DUARTE FAGUNDES - ME, CNPJ nº 04.892.971/0001-44, visando à substituição da fachada do IMAP.

Justifica-se a presente aquisição considerando a necessidade de atender a solicitação do Setor UA/IMAP, através do Memorando nº 115/2014/UA/COAF/IMAP, no qual é solicitado a substituição da fachada do IMAP.

Salvo melhor entendimento esta Comissão entende que a despesa aqui apresentada enquadra-se como contratação direta nos termos do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
... omissis

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)

A escolha da adjudicatária se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, de maneira que esta, melhor atende ao interesse público.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Instituto, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Senhoria, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 08 de julho de 2014.

Everaldo da Silva Vasconcelos Terceiro  
Presidente CPL/IMAP  
Decreto 2887/2014

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 123/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar Driss Wagner Pantoja Pena - Pró-Reitor de Graduação, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2014.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de julho de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Reitor

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2009 - UEAP.**

Partes: A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP doravante denominada Aditante e de outro lado, o CENTRO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, denominado Aditado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo Artigo 57, § 1º, II c/c art. 65, II, alínea "d" e do § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**Cláusula Segunda - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar as Cláusulas: Terceira (Do Prazo), Quarta (Da rescisão), Quinta (Do Valor), Sexta (Da responsabilidade da Locatária) e da Sétima (Da responsabilidade do Locador) do referido Contrato.

**Cláusula Terceira - Do Prazo**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **13 de Maio de 2014 a 12 de maio de 2015.**

**Cláusula Quarta - Da Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por renúncia da LOCATÁRIA, o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do **TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL** ou depósito de chaves em juízo.

**Parágrafo Primeiro**

A rescisão contratual por parte da Locatária deverá ser precedida de comunicação escrita e com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias sem ônus para a mesma.

**Cláusula Quinta - Do Valor**

O presente Termo Aditivo é no valor de R\$ 574.402,20 (Quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 47.866,85 (Quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), que ocorrerá no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

**Cláusula Sexta - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 13 de maio de 2014.

Silvia de Lima Santos  
Chefe de U.C.C  
Decreto nº 1978 /2011-IIFAP

**Sociedades de Economia Mista**

**Caesa**

**Ruy Guilherme Smith Neves**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2012 - CAESA.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012-CAESA DE EXECUÇÃO AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE VITÓRIA DO JARI/AP, 2ª ETAPA/LOTE 1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A EMPRESA VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. REPRESENTANTE: Jucilene Almeida Furtado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 18 de junho de 2014 até o dia 16 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO Art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº. 8.666/93

Macapá, 17 de junho de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2013-CAESA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013-CAESA DE REFORMA DO ESCRITÓRIO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E CASA DE QUÍMICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MAZAGÃO NOVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A CONSTRUTORA SIVIC LTDA-EPP.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: CONSTRUTORA SIVIC LTDA-EPP. REPRESENTANTE: Paulo Washington Santos Palmerim.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 17 de julho de 2013 até o dia 14 de setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Macapá, 02 de julho de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Presidente

**COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença de Operação que destina-se a Operação do Sistema de abastecimento de água do Distrito de Carmo do Maruanum, município de Santana, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 10 de julho de 2014

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor-Presidente/CAESA

**COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença de Operação, Destinada a Operação do Sistema de abastecimento de água do Distrito de Gurupora, no município de cutias Araguaian, Estado do Amapá

Macapá - AP, 10 de julho de 2014.

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor-Presidente/CAESA

**COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença de Instalação que destina-se a obra de ampliação do Sistema de abastecimento de água do Distrito de Curicaca, no Município de Itauba do Piririrí, Estado do Amapá

Macapá - AP, 10 de julho de 2014.

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor-Presidente/CAESA

**COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença de Instalação que destina-se a obra de Reforma Geral e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Santa Luzia do Pacuí, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 10 de julho de 2014.

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor-Presidente/CAESA

**COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença de Instalação que destina-se a obra de Ampliação do Sistema de abastecimento de água do Distrito de Torrão do Matapi, no Município de Macapá, Estado do Amapá

Macapá - AP, 10 de julho de 2014.

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor-Presidente/CAESA

**PODER LEGISLATIVO**

**Tribunal de Contas do Estado**

**Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA 374/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 54/2014-DAINF-TCE/AP, de 28 de abril de 2014, autuada na forma do Processo 004328/2014, de 11 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores DAILSON IGO ARAUJO PALHETA, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Suporte Operacional, matrícula 980, Referência TCDAS-3, MAYK CAMPÊLO PINHEIRO, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Dados e Redes, matrícula 953, Referência TCDAS-3 e LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula 072, para se deslocaarem até a cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de participarem da segunda etapa de Treinamento "VMWare vSphere: Optimize and Scale", no período de 7 a 11 de julho de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte os servidores acima nominados deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consocução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de julho de 2014

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidente

**PORTARIA 378/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 74/2014-DAINF/TCE/AP, de 13 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 003890/2014-TCE/AP, de 13 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor JONEY SOUSA CAPIBERIBE, Assessor Especial, matrícula 870, Referência TCDAS-4, para responder pelo cargo de Diretor da Área de Informática do TCE/AP, no período de 7 a 11 de julho de 2014, enquanto durar a ausência do Diretor Substituto, servidor MAYK CAMPÊLO PINHEIRO, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Dados e Redes, matrícula 953, Referência TCDAS-3, que participará da segunda etapa de treinamento VMWare vSphere: Optimize and Scale na Cidade de São Paulo.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 04 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidente

**PORTARIA 379/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 74/2014-DAINF/TCE/AP, de 13 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 003890/2014-TCE/AP, de 13 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor RAPHAEL AUGUSTO RAMOS CARREIRA, Coordenador Técnico, matrícula 987, Referência TCDAS-5, para substituir o cargo de Chefe da Divisão de Suporte Operacional do TCE/AP, no período de 7 a 11 de julho de 2014, enquanto durar a ausência do Titular, servidor DAILSON IGO ARAUJO PALHETA, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Suporte Operacional, matrícula 980, Referência TCDAS-3.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 04 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidente

**PORTARIA 383/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 27/2014-5º ICE-TCE/AP, de 30 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 004214/2014-TCE/AP, de 30 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora DAIANNE CARDOSO MIRANDA, Técnico de Controle Externo, matrícula 963, para substituir o cargo de Inspetora de Controle Externo do TCE/AP, nos dias 7, 23, 24 e 25 de junho de 2014, na ausência da titular, servidora CACILDA LÚCIA PIMENTEL PAVÃO, matrícula 021, Referência TCDAS-5.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 7 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidente

**PORTARIA 384/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Expediente 004225/2014 - TCE/AP, de 30 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor do quadro efetivo GILBERTO COUTINHO VASCONCELOS, Técnico de Controle Externo, matrícula 024, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Referência TCDAS-5, para fiscalizar e acompanhar o Contrato 01/2010-TCE/AP, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amapá e a Empresa SERV-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE, CNPJ 12.066.015/0013-754, e como suplente o servidor do quadro efetivo JOSÉ CARLOS DA SILVA PICANÇO, Assistente de Controle Externo ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula 061, Referência TCDAS-3 a partir desta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIZANCO  
Presidente

**PORTARIA 385/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 103/2014-3ª ICE-TCE/AP, de 30 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 004219/2014-TCE/AP, de 30 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora REGIANE GUEDES RODRIGUES, Analista de Controle Externo, matrícula 955, para substituir o cargo de Inspetora de Controle Externo da 3ª ICE do TCE/AP, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2014, enquanto durar a ausência da titular, servidora FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA, Analista de Controle Externo, matrícula 043. Referência TCDAS-5.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIZANCO  
Presidente

**251ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Data: 16/7/2014

**PAUTA DE APRECIÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

**REGISTRO DE ADMISSÃO**

**Relatoria:** Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

**01) PROCESSO Nº. 007024/2013-TCE**  
**ASSUNTO:** Registro de Admissão  
**PROCEDÊNCIA:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**INTERESSADO:** Emanuel Silas Silva Machado

**02) PROCESSO Nº. 002602/2014-TCE**  
**ASSUNTO:** Registro de Admissão  
**PROCEDÊNCIA:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**INTERESSADO:** David da Silva Sampaio

**03) PROCESSO Nº. 003178/2014-TCE**  
**ASSUNTO:** Registro de Admissão  
**PROCEDÊNCIA:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**INTERESSADO:** Marcus Lucyano Siqueira de Araújo

**REGISTRO DE APOSENTADORIA**

**Relatoria:** Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

**04) PROCESSO Nº. 004086/2007-TCE**  
**ASSUNTO:** Registro de Aposentadoria  
**PROCEDÊNCIA:** Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV  
**INTERESSADO:** Ilo Bacelar

**REGISTRO DE PENSÃO**

**Relatoria:** Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

**05) PROCESSO Nº. 001108/2009-TCE**  
**ASSUNTO:** Registro de Pensão  
**PROCEDÊNCIA:** Amapá Previdência - AMPREV  
**INTERESSADO:** Renilson Silva Mendonça

**PAUTA DE JULGAMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Relatoria:** Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

**06) PROCESSO Nº. 004245/2007-TCE**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Polícia Militar do Amapá, referente ao exercício de 2006.

**RESPONSÁVEL:** Sr. Lindemberg Abel do Nascimento

**Relatoria:** Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

**07) PROCESSO Nº. 002203/2000-TCE**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA, referente ao exercício de 1999.

**RESPONSÁVEL:** Sra. Sandra Regina Smith Neves

**Relatoria:** Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

**08) PROCESSO Nº. 001539/2007-TCE**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Câmara Municipal de Laranjal do Jarí, referente ao exercício de 2006.

**RESPONSÁVEL:** Sr. Manoel José Alves Pereira

**TOMADA DE CONTAS**

**Relatoria:** Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

**09) PROCESSO Nº. 001626/2010-TCE**

**ASSUNTO:** Tomada de Contas realizada na Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, referente ao exercício de 2009.

**RESPONSÁVEL:** Sr. Sebastião Rosa Máximo.

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**Relatoria:** Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

**10) PROCESSO Nº. 002906/2008-TCE**

**ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Raimunda dos Passos Santos/SEED, referente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0565/2004.

**RESPONSÁVEL:** Sr. Paulo Cesar Dias Chagas

**11) PROCESSO Nº. 002926/2008-TCE**

**ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Sagrado Coração de Maria/SEED, referente aos Convênios nºs 509/2003 e 434/2004.

**RESPONSÁVEL:** Sr. Paulo César das Neves Ramos

**12) PROCESSO Nº. 003763/2008-TCE**

**ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Cecília Pinto/SEED, referente ao Convênio nº 566/2003.

**RESPONSÁVEL:** Sra. Nazila Mendes Batista

**13) PROCESSO Nº. 003848/2008-TCE**

**ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Antônia Silva Santos/SEED, referente ao Convênio nº 575/2005.

**RESPONSÁVEL:** Sra. Joana Monteiro da Silva

**REPRESENTAÇÃO**

**Relatoria:** Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

**14) PROCESSO Nº. 005947/2012-TCE**

**ASSUNTO:** Representação - Irregularidades relacionados ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Estaduais.

**REPRESENTANTE:** Maria de Fátima Sacramento de Sousa - 1ª ICE  
**REPRESENTADO:** Secretaria de Estado de Educação - SEED

**15) PROCESSO Nº. 003548/2014-TCE**

**ASSUNTO:** Representação - Contrato da SEED tendo como contratada a Empresa L.M.S. - Vigilância e Segurança Privada Ltda.  
**REPRESENTANTE:** Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza.

**Relatoria:** Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

**16) PROCESSO Nº. 003648/2014-TCE**

**ASSUNTO:** Representação - Contra o Pregão Eletrônico nº 002/2014 - DETRAN/AP  
**REPRESENTANTE:** AFP Lacres LTDA EPP.

**Relatoria:** Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

**17) PROCESSO Nº. 005446/2013-TCE**

**ASSUNTO:** Representação - Contra Edital de Concorrência Pública nº 003/2013, da Prefeitura Municipal de Macapá.

**REPRESENTANTE:** POTIVIAS LTDA.

**CONSULTA**

**Relatoria:** Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

**18) PROCESSO Nº. 003440/2014-TCE**

**ASSUNTO:** Consulta - Aplicação de Redutor Salarial

**PROCEDÊNCIA:** Câmara Municipal de Macapá  
**REMETENTE:** Vereador Acácio Favacho - Presidente da Câmara Municipal de Macapá.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA**

**Relatoria:** Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

**19) PROCESSO Nº. 002852/2014-TCE**

**ASSUNTO:** Projeto de Resolução Normativa trata da instalação do sistema de Controle Interno, no âmbito estadual e municipal, conforme art. 74 da Constituição Federal e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando o art. 160 e seguintes do Regimento Interno.

**20) PROCESSO Nº. 004422/2014-TCE**

**ASSUNTO:** Projeto de Resolução Normativa que revoga o art. 5º da Resolução Normativa nº 131/2005.

Macapá, 09 de julho de 2014.

Gianna Tricã de Norões Lima  
Secretária-Geral em exercício  
Portaria nº 360/2014-TCE/AP

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 033/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 08/07/2014.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3004003/2013-MP-AP

**ASSUNTO** : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTO** : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**FAVORECIDO** : ZÊNITE INFORMAÇÃO CONSULTORIA S.A.

**OBJETO** : Contratação dos Serviços de Orientação por escrito em Licitações e contratos: até 06 orientações; Web Regime de Pessoal; Web Licitações e Contratos.

**VALOR TOTAL** : R\$ 6.047,96 (seis mil quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

**RECURSO** : Programa 02.062.0142.2494 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 107-Recursos Próprios Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,



Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, no valor de R\$ 6.047,96 (seis mil quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente a Contratação de Periódicos, conforme descrição do objeto acima, considerando que a empresa é a única a oferta o material referente as publicações, conforme certidões de exclusividade anexas aos autos. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 08 de julho de 2014.

MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU  
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 034/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 08/07/2014.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3003349/2014-MP-AP  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTO : Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
FAVORECIDO : ANA LUCIA RUFINO BORGES SANTOS.  
OBJETO : Locação de Estacionamento, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.  
VALOR TOTAL : R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).  
RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 - Operacionalização Técnico Administrativa. Fonte: 101-Recursos do Tesouro Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros serviços de terceiros PF, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor do senhora ANA LUCIA RUFINO BORGES SANTOS, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para o período de 12 meses, sendo que, o valor mensal é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a locação de imóvel, apresentando 28 vagas de garagem, sendo que, para o presente exercício será disponibilizado somente o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), justificando que a localização do estacionamento, atende as necessidades dos usuários, tendo em vista sua proximidade com o fórum de Macapá, encontrando amparo legal no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 08 de julho de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da CPL/MP-AP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2008-MPEA

OBJETO DO CONTATO. Serviços de Limpeza e Conservação  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação contratual  
Nº DO PROCESSO: 3003938/2014-MPEA.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2008-MPEA  
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: C. Nogueira Sousa Me.

NOTA DE EMPENHO: 0359/2014-MPAP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 526.613,61 (quinhentos e vinte e seis mil seiscientos e treze reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início em 01/07/2014

DATA ASSINATURA: 27/06/2014.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sra. Cleunisse Nogueira de Sousa, representante legal.

Macapá, 10/07/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP  
Portaria nº. 933/2009-DG/MPEA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 006/2014

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2014 que tem por objeto: Aquisição de Material Permanente, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 3008327/2013-MPAP, Convênio nº 214/2011 SPM/PR SICONV 768011/2011. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br. Total de lotes licitados: 3. Edital: a partir de 21/07/2014 de 8:00h às 14:00h. Endereço: Av. FAB, 64, sala da CPL, Centro, Macapá-AP, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Entrega das propostas: a partir de 21/07/2014 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 05/08/2014 às 09:30h(horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. licitação nº 545588.

Macapá-AP, 09/07/2014.

ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO  
Pregoeiro/MPAP

PREGOEIRO PORTARIA 136 2014-GAB

REAVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:  
Processo nº: 3001442/2014-MPAP  
Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2014-MPAP  
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.  
Data da Abertura: 30/07/2014 (QUARTA-feira)  
Hora da licitação: 11:00 Horas (horário de Macapá-AP)  
LOCAL: SALA DA CPL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Contratação de Serviços de Produção de Material Serigráfico, para as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, Minuta do Contrato e anexos deste Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO (a partir do dia 15/07/2014) NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.mp.br O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08.00 ÀS 14.00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. TELEFONE (96) 3198-1552 OU PELO E-MAIL cpl@mpap.mp.br

MACAPÁ-AP 10 de Julho de 2014

Salmir Santiago Leite  
Pregoeiro Oficial/MPAP

Publicações Diversas

Cartório 1º Ofício extrajudicial de Macapá  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

01 - Tabela de Notas e mais cursos anuais da comarca de Macapá,

Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 967.907: Clebison Cardoso e Sousa. Protocolo: 967.950: V F Participacoes e Comercio Ltda epp. Protocolo: 967.967: Deca Decoracoes Vidros e Acabam Ltda. Protocolo: 967.966: ICON - Industria da Constr Civil Ltda. Protocolo: 967.962: Cardoso e Martinez Ltda. Protocolo: 967.960: Comercial Norte Ltda. Protocolo: 967.948: W. Nascimento da Silva. Protocolo: 967.936: Rachel Lolieta & cia Ltda. Protocolo: 967.929: R R C Ltda me. Protocolo: 967.913: Rachel Lolieta & cia Ltda. Protocolo: 967.933: S.R.P.Fernandes. Protocolo: 967.945: Vanessa Cândia de Carvalho. Protocolo: 967.906: W S Paula me. Protocolo: 968.025: Akakia Empreendimentos Ltda. Protocolo: 968.014: O.C.Frazao me. Protocolo: 968.002: Distribuidora Araujo Ltda - me. Protocolo: 967.993: M R & M Ltda me. Protocolo: 968.060: V F Participacoes e Comercio Ltda epp. Protocolo: 968.059: V F Participacoes e Comercio Ltda epp. Protocolo: 968.057: R Brito da Silva. Protocolo: 968.055: Antonia Rosiane R. Da Silva. Protocolo: 967.984: G C Frazao da Silva. Protocolo: 967.972: Gracy Aparecida da Cruz. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 1º, da Lei nº 9.492/97. Macapá - AP, 11 de Julho de 2014. (Bel. Francisco Etionaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Público, Subsecreto Dou fé, assino em publico e raso...

Edital de Convocação de Assembleia Geral  
Associação AMAPÁBIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO  
Dia 20 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no antigo Centro de Convivência Arco-Iris (localizado na Av. Beira-Rio s/nº), Bairro Santa Inês, sala da Cruz Vermelha Brasileira no Amapá, será realizada a Assembleia de fundação, aprovação do estatuto e eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal desta associação, estando a população de Macapá convidada a comparecer. Macapá-AP, 11 de julho de 2014.

Fabio Dayan Araújo Batista  
R.G.: 268.783-SSP/AP  
Representante da Comissão Organizadora

PORTARIA Nº 088/2014-CDSA

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, no uso de suas atribuições estatutárias e; CONSIDERANDO a expiração de prazo da Portaria nº 074/2014-CDSA, de 11 de junho de 2014, Publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, nº 5732 em 12/06/2014. RESOLVE: Art.1º - Prorrogar o prazo da referida Portaria por mais 30 (trinta) dias. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Registre-se e divulgue-se. Sala do Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, em 09 de julho de 2014.

EDIVAL CALBRAL TORK  
Diretor-Presidente CDSA

Prefeituras, Câmaras  
e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRA BRANCA DO AMAPARI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0692/2014  
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014-CPL/MPBA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO EM CONCRETO CICLOPICO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BLOKET, GRAMA NO TALUDE, no município de Pedra Branca do Amapari.  
FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA EKAL LTDA - EPP  
CNPJ Nº 18.055.206/0001-84.  
VALOR: R\$ 358.205,45 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)  
Pedra B. do Amapari- Ap, 11 de julho de 2014.

Marcos Aurelio Guedes de Sousa  
Presidente CPL/MPBA